

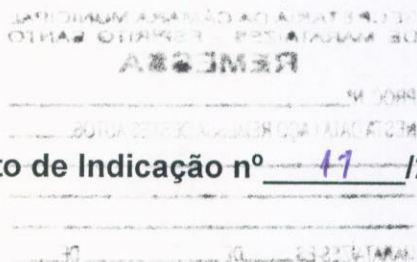


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES / ES



Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 17.155

Data: 26 / 02 / 2018

Protocolista: *[Signature]*

Referência: Encaminhamento de Indicação nº 17 /2018.

Jorge Marvila, vereador desta casa de leis, fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno Art. 150,152 e 199. Venho a honrosa presença desta Presidência apresentar a presente indicação, sendo ela lida e aprovada em plenário desta casa, em seguida devidamente encaminhada ao Senhor Prefeito para atendermos o interesse público pretendido, a saber:

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal que seja reformada a quadra de Brejo dos Patos, a presente indicação tem por finalidade atender as famílias sendo crianças, jovens e adultos do bairro que atualmente desfrutam do lazer desta quadra que urgentemente precisa de reparos de reforma.

A população de Brejo dos Patos conta com apoio do prefeito para atendê-los nesta urgente reforma na quadra.

Atenciosamente.

Marataízes-ES, 07 de fevereiro de 2018

[Signature]
Jorge Marvila
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 11/2018**, que “indica ao Prefeito Municipal que seja reformada a quadra de Brejos dos Patos”. sob protocolo nº 17.155/2018, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 26 de Fevereiro de 2018.

WILLIAM PEREIRA DA SILVA
Secretário Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 17.155/2018

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes/ES, 27 de fevereiro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 193/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 11/2018, sob protocolo 17.155/2018 de 26 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 04, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo a reforma na quadra da localidade de Brejo dos Patos.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias³.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, a Indicação 11/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

³ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

06

[Handwritten signature]

Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 11/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

Marataízes, 09 de outubro de 2018.

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 11/2018, sob protocolo nº 17.155, datado em 26/02/2018, de autoria do Vereador Jorge Marvila, que "indica ao Prefeito Municipal que seja reformada a quadra de Brejo dos Patos".

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece aos requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

O Técnico Legislativo ainda se manifestou pela regular tramitação Legislativa.

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entende que a indicação obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito indicação apto à votação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 17.155/2018

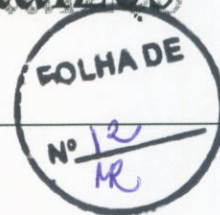
Determino a inclusão da Indicação nº 11 na pauta da Sessão Ordinária, a ser realizada nesta data, para leitura e votação.

Marataízes, 17 de outubro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

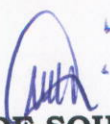
CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 011/2018**, que “Indico ao Prefeito Municipal que seja reformada a quadra de Brejo dos Patos”, foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	ausente
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	sim
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	ausente
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 011/2018** de autoria do vereador Jorge Marvila.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 17 de outubro de 2018, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº

13
9

OFICIO GAB/PRES. Nº 178/2018

Marataízes/ES, 19 de Outubro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes



Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 11/2018**, que "*Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, que seja reformada a quadra de Brejo dos Patos.*", de autoria do Vereador Jorge Marvila, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2018, no Plenário "Elias Silva" desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação